

Jovens adultos na criminalidade e as políticas públicas de segurança em Pernambuco.

Kátia Nunes Monteiro¹

Raquel Aragão Uchôa Fernandes²

¹ Universidade Federal Rural de Pernambuco / Curso de graduação em Bacharel em Economia Doméstica, Recife / PE – Brasil.

² Universidade Federal Rural de Pernambuco / Departamento de Ciências do Consumo – DCC / UFRPE, Programa de Pós-graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social – PGCDS / UFRE Recife / PE – Brasil.

A criminalidade está atrelada a vários fatores, muitos deles vinculados ao não acesso a direitos e proteções sociais e tem origem direta na desigualdade social que é estruturante da formação social do Brasil. Uma outra dimensão associada ao cometimento de crimes e/ou atos infracionais se volta para o campo do consumo ou da busca por acesso. Muitos estudos apontam esta relação principalmente no que diz respeito ao envolvimento com o tráfico de drogas e/ou furto de adolescentes e jovens adultos. No país a criminalidade e a resposta por parte do Estado de encarceramento em massa gera grandes impactos para a sociedade, o Brasil ocupa hoje a quarta posição no ranking de encarceramento, com a marca de 338 presos por 100 mil habitantes (INFOPEN, 2019). Diante deste quadro a tendência é que os efeitos sejam maiores nos estados onde a política pública relacionada ao combate ao crime e a criminalidade está organizada de modo inconsistente. Neste sentido o objetivo deste artigo é analisar o caso de Pernambuco, através de um programa de governo, Pacto pela Vida, que vigora no estado desde 2007 e tem o objetivo de monitorar e a avaliar constantemente ações através das taxas de criminalidade, tendo como indicador próprio, os Crimes Violentos Letais Intencionais. Para compreender a relação do consumo e a criminalidade, o estudo tem caráter qualitativo e buscou analisar a relação entre criminalidade e consumo a partir de fatores da criminalização entre jovens de 18 a 30 anos no estado. O levantamento de dados se deu através de pesquisa exploratória, bibliográfica e documental. Os resultados apontam para a relação entre criminalidade, desigualdade social e

expressões da sociedade de consumo manifesta através do capitalismo desfreado, reafirmando a essencialidade de políticas públicas abrangentes voltadas para a segurança para se poder mudar essa realidade difícil.

Palavras-chave: Criminalidade; Jovens adultos; Capitalismo; Políticas públicas; Desigualdade social; Encarceramento; Pacto pela Vida.

Jóvenes en la delincuencia y las políticas de seguridad pública en Pernambuco.

La delincuencia está vinculada a varios factores, muchos de ellos vinculados a la falta de acceso a los derechos y protecciones sociales y tiene un origen directo en la desigualdad social que está estructurando la formación social de Brasil. Otra dimensión asociada a la comisión de delitos y / o infracciones se dirige al ámbito del consumo o la búsqueda de acceso. Numerosos estudios apuntan a esta relación principalmente en lo que respecta a la implicación con el narcotráfico y / o robo de adolescentes y jóvenes. En el país, la delincuencia y la respuesta del Estado de encarcelamiento masivo genera importantes impactos para la sociedad, Brasil ocupa actualmente la cuarta posición en el ranking de encarcelamiento, con la marca de 338 presos por cada 100 mil habitantes (INFOPEN, 2019). Ante esta situación, la tendencia es que los efectos sean mayores en los estados donde la política pública relacionada con el combate al crimen y al crimen está organizada de manera inconsistente. En este sentido, el objetivo de este artículo es analizar el caso de Pernambuco, a través de un programa de gobierno, Pacto pela Vida, que se encuentra vigente en el estado desde 2007 y tiene como objetivo monitorear y evaluar constantemente las acciones a través de las tasas de criminalidad, utilizando como indicador Delitos violentos intencionales letales. Para comprender la relación entre consumo y delincuencia, el estudio tiene un carácter cualitativo y buscó analizar la relación entre delincuencia y consumo a partir de factores de criminalización entre los jóvenes de 18 a 30 años del estado. La recolección de datos se realizó mediante investigación exploratoria, bibliográfica y documental. Los resultados apuntan a la relación entre criminalidad, desigualdad social y expresiones de la sociedad de consumo manifestadas a través del capitalismo desenfrenado, reafirmando la esencialidad de políticas públicas integrales orientadas a la seguridad para cambiar esta difícil realidad.

Palabras clave: Crimen; Adultos jóvenes; Capitalismo; Políticas públicas; Pacto por la vida.

Young adults in crime and public security policies in Pernambuco.

Crime is linked to several factors, many of them linked to the lack of access to social rights and protections and has a direct origin in the social inequality that is structuring the social formation of Brazil. Another dimension associated with the commission of crimes and / or infractions is directed to the field of consumption or the search for access. Many studies point to this relationship mainly with regard to involvement with drug trafficking and / or theft of adolescents and young adults. In the country, crime and the response by the State of mass incarceration generates major impacts for society, Brazil currently occupies the fourth position in the incarceration ranking, with the mark of 338 prisoners per 100 thousand inhabitants (INFOPEN, 2019). In view of this situation, the tendency is for the effects to be greater in states where public policy related to combating crime and crime is inconsistently organized. In this sense, the objective of this article is to analyze the case of Pernambuco, through a government program, Pacto pela Vida, which has been in force in the state since 2007 and aims to constantly monitor and evaluate actions through crime rates, using as an indicator Intentional Lethal Violent Crimes. To understand the relationship between consumption and crime, the study has a qualitative character and sought to analyze the relationship between crime and consumption based on factors of criminalization among young people aged 18 to 30 years in the state. The data collection was done through exploratory, bibliographic and documentary research. The results point to the relationship between criminality, social inequality and expressions of consumer society manifested through unrestrained capitalism, reaffirming the essentiality of comprehensive public policies aimed at security in order to change this difficult reality.

Keywords: Crime; Young adults; Capitalism; Public policy; Pact for Life.

1. INTRODUÇÃO

A desigualdade social priva grande parte da sociedade ao acesso a bens, *status* social, recursos e poder, o seu impacto pode ser particularizado em relação a alguns grupos, como o de jovens adultos e seus efeitos são ampliados considerando interseccionalidade, como classe e raça. Neste sentido, jovens adultos negros e pobres por terem, via de regra, baixíssimo capital econômico e social sofrem sobremaneira os efeitos da desigualdade.

Esse capitalismo desenfreado retira direitos, impacta nas chances de vida, faz com que ricos fiquem cada vez mais ricos e pobres mais miseráveis. Realidade apresentada por Neri (2019), sobre a escalada da desigualdade social entre nós, segundo o economista “o país sofre com a sua mais demorada alta na desigualdade de renda e do desemprego nas séries históricas, tendo este número alcançado o 17º trimestre consecutivo em alta”.

Este quadro, ora configurado, constitui uma realidade persistente na nossa história, o Brasil, que ocupa a sexagésima posição entre 82 países, no ranking global de mobilidade social, tem a assimetria de poder e acesso a recursos como uma das heranças históricas do seu passado colonial. Uma população formada com o passivo histórico para com povos escravizados, sem direitos, destituídos de sua condição de humanidade, que saíram das senzalas para o trabalho braçal, pouco remunerado, o que deixa indivíduos sem perspectiva de vida. De acordo com Cunha, Farias e Francisco (2018, p. 5), “somente uma política de combate à desigualdade de renda e que favoreça o acesso há uma educação de qualidade, é que pode reverter esse cenário”.

A vivência destes fatores relacionados à condição de subalternidade se expressa em inúmeras relações e experiências no cotidiano. Nos interessa em particular perceber a relação entre a sociedade capitalista no estágio atual, também chamada de sociedade de consumo, com a criminalidade principalmente entre jovens adultos. De acordo com Barbosa (2004), a sociedade de consumo é um termo criado para se falar na sociedade contemporânea e do consumo em geral, sendo este dividido em duas partes: consumo por necessidades básicas, da sobrevivência do ser humano, e consumo por coisas desnecessárias, fúteis.

Para Melo e Assis (2014), na sociedade atual, o consumo é o que classifica e qualifica a posição social de um indivíduo. Nesse sentido, se não houver consumo há uma exclusão da estrutura social, dos direitos sociais e individuais, reduzindo a ideia de cidadania. É nesse caminho, que surge a grande questão: quais os motivos que levam os jovens de 18 a 30 anos entrarem na criminalidade e serem reincidentes?

Melo e Assis (2013), ao analisarem a convergência entre consumo, juventude e crime, irão apontar que o universo do crime é acionado pelo desejo de consumo, sendo atribuído ao sentido social de certos bens, no qual é exposto pela indústria cultural, perpassando pela diferenciação social e pela prática do ato de possuir.

A violência e a criminalidade são expressões de um dos principais problemas do Brasil, a desigualdade social e o encarceramento em massa tem sido a resposta dada

pelo Estado como forma de atuar sobre este universo. Partilhamos um cotidiano permeado pela violência, insegurança e medo em nossa sociedade, seja como autor, vítima ou espectador. Cotidianamente adultos jovens, principalmente os negros e pobres, são mortos e aprisionados, a sociedade de modo geral responde a sensação de insegurança e medo, estampada nas páginas dos jornais, telas de televisão e redes sociais, com a adesão a discursos relacionados a um maior aprisionamento e separação destes corpos tidos como sem lugar, indesejáveis.¹

O Estado de Pernambuco ficou diversas vezes no topo do ranking como uma das capitais mais violentas do país, nos anos de 1980, chegando a taxas preocupantes de homicídios por arma de fogo. A maior parte desses homicídios vitimiza jovens adultos, eles são também os causadores desses crimes. Outro problema da violência no Estado diz respeito a população carcerária, ela cresce sem que se tenha tido investimento em infraestrutura para se receber essa demanda, ocorrendo superlotação nos presídios e como consequência as rebeliões, onde saem mortos e feridos e fugas em massa, aterrorizando a população².

Monteiro e Cardoso (2013) alegam que o debate sobre criminalidade e segurança pública é bastante amplo e cercado de muitas polêmicas, inclusive entre os próprios analistas e pesquisadores/as deste fenômeno. No que se refere ao sistema prisional, eles destacam para a fragilidade e seletividade dos presos, dos julgamentos e de políticas públicas.

Devido ao descaso, as penitenciárias podem ser comparadas a campos de concentração nazistas, sem higiene adequada, acesso a saúde, má qualidade dos alimentos, disseminação de doenças e propagação de epidemias devido a aglomeração. Nesse ambiente ninguém é recuperado, o que faz acontecer a reincidência e inchamento das prisões. Os presos saem do sistema prisional após cumprirem suas penas sem condições de inserção no mercado de trabalho, terminam por voltar a vida no crime, e o ciclo se reinicia.

Uma das principais pesquisas produzidas sobre o tema no Brasil é de autoria de Adorno e Bordini (1989), a qual utilizou como universo empírico todos os sentenciados

¹ A população penitenciária brasileira chegou a 622.202 pessoas em dezembro de 2014. O perfil socioeconômico dos detentos mostra que 55% têm entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% têm até o ensino fundamental completo. Esses resultados constam do último relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), relativo a dezembro de 2014. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/radio/mj-divulga-novo-relatorio-sobre-populacao-carceraria-brasileira>>. Acesso no dia 02 de nov. 2020.

² Os dados relacionados a este fenômeno serão apresentados em sessão específica neste artigo.

libertados da penitenciária do estado de São Paulo entre 1974 e 1976, o que significou 252 pessoas do sexo masculino. Utilizou-se o conceito de reincidente penitenciário, que compreende o sujeito que, tendo já cumprido pena, tenha sido recolhido novamente em estabelecimento penal (IPEA, 2015).

Na perspectiva de Foucault (1989), as razões e os modos utilizados para punir os indivíduos precisam ser analisados e reavaliados. Atualmente o que se faz, através do encarceramento em massa, é afastar os corpos indesejáveis da sociedade, “vigiar e punir”, a prisão se materializa apenas a partir da perspectiva da punição, castigo, exposição a dor e afastamento social, em virtude de ato ilícito provocado contra algo ou alguém, se afastando muito da perspectiva de ressocialização, da atuação junto a um sujeito de direito que precisa pagar a sua pena de forma digna e que a partir disso, se ressocialize para retornar ao convívio social (Friede, 2019).

Além desses problemas, existem ainda as facções que nascem dentro dos presídios, expondo a incapacidade do Estado em lidar com o problema. Quem é encarcerado é esquecido. Embora seja um problema sério, não é de interesse da população geral, pois a sociedade prefere esquecer quem foi encarcerado, o que dialoga com a perspectiva de afastamento dos corpos indesejáveis.

A resposta para este cenário deve vir por parte do Estado, através de políticas públicas, por isso, que as políticas públicas de segurança com priorização ao combate a violência devem ser pensadas para o país. Neste sentido, nos voltamos, para um estudo de caso específico, a do Programa Pacto pela Vida, que foi implementado em Pernambuco, em 2007, com o objetivo reduzir a criminalidade e combater a violência. Dados relacionados a este campo demonstram que por um tempo a atuação do estado através da implementação do Programa conseguiu diminuir os crimes violentos, retirando Pernambuco do topo da lista dos Estados mais violentos do país.³

O Programa se estrutura a partir da perspectiva de gestão de resultados, através de monitoramento intensivo e avaliação constante das ações realizadas. O Programa desde o seu lançamento foi apresentado como mudança na política de segurança pública do estado, o que por si só já justifica a importância de analisá-lo.

A Política Nacional de Juventude divide essa faixa etária em 3 grupos: jovens da faixa etária de 15 a 17 anos, denominados jovens-adolescentes; jovens de 18 a 24 anos,

³ No período compreendido entre 2007 e 2011 houve em Pernambuco uma redução de 26,26% nas taxas de homicídio, com uma redução média de 5,25% ao ano (Ratton, Galvão & Fernandez, 2014).

como jovens-jovens; e jovens da faixa dos 25 a 29 anos, como jovens-adultos (Silva & Silva 2011).

Assim este trabalho visa compreender a relação do consumo e a criminalidade a partir de fatores da criminalização entre jovens de 18 a 30 anos no estado de Pernambuco, além de discutir os motivos que os levam a serem muitas vezes reincidentes no sistema prisional; Pretende-se apresentar números estáticos de jovens adultos envolvidos no crime e os índices da criminalidade em Pernambuco. Por fim, discutir as políticas públicas de combate e controle da criminalidade no estado.

Este artigo sinaliza minha observação, devido à atuação na secretaria de defesa social, onde ingressei no ano de 2008, sendo lotada na 25ª Circunscrição Policial de Peixinhos, Município de Olinda e na 15ª Delegacia de Polícia do Alto do Pascoal, Município de Recife, onde pude vislumbrar o problema da criminalidade entre jovens adultos e sua reincidência.

Logo, o artigo se organiza na seguinte forma: na primeira parte é apresentada a metodologia de levantamento dos dados. Na segunda parte refletiremos, a partir dos dados levantados, a criminalização no Brasil e a participação dos jovens adultos nesse universo. Interessa compreender o que os motiva, trazendo os pontos que os levam a entrar nesse mundo de violência e crime. Na terceira sessão refletiremos sobre a criminalidade em Pernambuco e a situação dos presídios no estado, buscando mostrar a realidade local e as problemáticas; E, por fim, nos voltaremos para as Políticas públicas de combate ao crime entre jovens adultos e a atuação do estado de Pernambuco, apresentado o Programa Pacto pela vida, seus pontos positivos e fragilidades. Encerramos o artigo com as considerações finais.

2. METODOLOGIA

Este estudo trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória, com levantamento de dados através de pesquisa bibliografia e documental, buscando compreender a relação do consumo e a criminalidade a partir de fatores da criminalização entre jovens de 18 a 30 anos no estado de Pernambuco.

A pesquisa exploratória, bibliográfica, segundo Gil (2008), é um método que coloca o/a pesquisador/a, diante de materiais já construídos por outros autores e publicados, tornando-se um meio de realizar estudos mais aprofundados em relação uma dada problemática. A pesquisa foi realizada através de livros, artigos científicos,

dissertações, teses, documentos oficiais e estatísticos, que fizeram com que houvesse um aprofundamento do fenômeno em tela.

Buscou-se também reforçar e apontar argumentos através de indicadores relacionados aos números da criminalidade em Pernambuco, o que segundo Ludke e André (1986), constitui uma técnica importante para uma pesquisa qualitativa, onde é possível complementar informações obtidas e encontrar novos aspectos com relação ao tema ou problema. Para tanto, utilizou-se como ferramenta dados da Agência Brasil para poder compreender os casos, a elevação dos números e sua redução, fazendo uma comparação diante da inclusão do Programa Pacto pela Vida, criado pelo Estado para combater a criminalidade.

3. A CRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL E A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS ADULTOS NESSE UNIVERSO: O QUE OS MOTIVA?

No Brasil, o alto índice de violência e criminalidade se estabeleceu de forma inerente a formação da sociedade, estando presente na cultura de medo e de dominação imposta em uma sociedade racializada e estruturada verticalmente nas assimetrias de poder entre as classes sociais.

A criminalidade não é um fenômeno que possa ser considerado recente, encontramos referências a este fenômeno em diferentes momentos históricos e relacionado a diferentes grupos, destacamos aqui a abordagem de Santos Junior (2017) que remete a origem do debate sobre a criminalidade no Brasil ao final do século XIX e começo do século XX, através do cangaço, no nordeste brasileiro, que “roubava as cidades na luta pela sua sobrevivência”.

Soares (2014) vai localizar a análise dos fenômenos ao período da ditadura militar, entre os anos de 1964 a 1984, quando do uso da força por parte dos militares para conter manifestações de descontentamento contra o poder, suprimindo liberdades individuais, atuando pela criminalização dos sujeitos, principalmente jovens adultos na faixa etária de 18 a 30 anos, acusados de cometerem crimes na cidade como forma de reivindicação, depredando prédios públicos, assalto aos bancos e entre outras situações, sendo considerados criminosos, participes de organização relacionada ao crime organizado.

Foi um momento de retrocesso político e constitucional, em que o Estado através do autoritarismo, fazia todo tipo de violência. Um período que aprofundou as relações

verticais contra classes exploradas e menos favorecidas, tendo a maior participação de jovens adultos nessa luta pelo fim desses atos (Soares, 2014).

De acordo com Soares (2014) a criminalidade no Brasil instituiu-se como um acontecimento sócio histórico e que está relacionado ao crescimento das injustiças sociais e negação dos direitos, danificando o indivíduo, destruindo os princípios fundamentais dos direitos humanos.

A definição que envolve a criminalidade está inserida no conceito de violência, sendo ambos, considerado um fenômeno social que trás impactos para a sociedade como um todo. De acordo com Ristum (2001), primeiramente é importante compreender que o conceito de violência envolve todas “as ações concretizadas pelo os indivíduos, grupos e/ou nações que acarretam lesões físicas, morais, emocionais e/ou espirituais para si próprio e outras pessoas” (p.26). Como exemplo dessas ações tem-se as agressões físicas, violência psicológica, abuso sexual e violência institucional.

Para Minayo (2014), a violência não é algo que surge da natureza humana e que não tem origens biológicas, mas se trata de um fenômeno biopsicossocial, que se cria e aumenta na vida e movimento da sociedade, no qual as suas especificidades estão relacionadas ao contexto histórico da civilização, na política, economia, nas relações humanas e morais.

Por isso, pode-se dizer com precisão, que a criminalidade é expressão direta da desigualdade social estabelecida entre nós. Desigualdade que segundo Cardoso (2010),

(...) em suas múltiplas dimensões, é uma das condições estruturantes da sociabilidade brasileira, talvez a mais importante delas. Indivíduos, grupos e classes sociais encontram-se dispostos em um espaço social de posições vazado por disparidades profundas de oportunidades de vida, isto é, de determinantes *ex ante* das chances de acesso à renda, bens, serviços, *status* social e recursos de poder, chances cujos parâmetros mais gerais se constroem antes mesmo do nascimento, no curso das histórias de vida das famílias e das classes sociais. A disparidade manifesta-se também *ex post*, de várias maneiras: na distribuição efetiva dos frutos do trabalho social, seja ela feita pelo mercado ou pelo Estado [...] na alocação social dos recursos de poder e das possibilidades reais que indivíduos, famílias, grupos e classes sociais têm de mudar de posição; no acesso aos direitos civis, políticos e sociais (Cardoso, 2010, p. 15).

Neste sentido, consideradas estas dimensões, é irrefutável que a violência urbana está no centro da vida cotidiana da sociedade, estampada nas folhas de jornais, na televisão e redes sociais causando diariamente um profundo sentimento de insegurança

e medo, que se manifesta principalmente em relação a jovens adultos, a quem se reporta os maiores índices de casos violentos (Soares & Saboya, 2019).

De acordo com Lima (2003), quando a violência gera a criminalidade, teorias a respeito mostram que as causas são o resultado de dois mecanismos, que embora correlacionados são distintos entre si. De acordo com autor a correlação entre violência e criminalidade é influenciada, pelo que foi conceituado por Blau e Blau em 1982 como a privação relativa, e por Messne em 1980, como privação absoluta. No primeiro, a criminalidade se originava diante de um processo de frustração do indivíduo, que é privado de bens socialmente legítimos. Já no segundo mecanismo, seria decorrente da pobreza, da dificuldade do indivíduo em lidar com os problemas relacionados ao emocional, levando-o a se submeter a ações violentas. E assim, chega-se a uma conclusão, que esses processos articulados fazem florescer uma subcultura da violência, onde a desigualdade manifesta através da pobreza, que priva determinados grupos sociais ao acesso a bens, *status* social, recursos e poder, causa a criminalidade.

Cardoso (2019) complementa dizendo que, tudo isso se origina com o desenvolvimento do capitalismo, sendo ele desigual e injusto, obrigando homens, mulheres e crianças a jornadas de trabalho exaustivos, ficando os ricos com mais recursos financeiros e os pobres com menos, ficando abaixo do que seria necessidade suficiente para a sua sobrevivência. É por esse sentido, que a luta pela igualdade de direitos ganha espaço, mas com diversas ações que gera movimentos contestatórios, estando ele presente no campo e na cidade, mas de forma diferentes, com resultados opostos como no caso da violência.

É nessa ótica, que é possível dizer que o capitalismo faz com que diversos fatores deixem o jovem adulto suscetível à criminalidade gerando consequências que vão ligando umas as outras, como a pobreza, os conflitos familiares, a falta de oportunidade no mundo do trabalho, o abandono escolar, o uso de drogas, transformações inerentes à idade e o consumismo, consequência do sistema capitalista que incentiva o consumo de bens e serviços de todos os tipos e preços, gerando o desejo de possuí-los a qualquer custo. Esses grupos se encontram muitas vezes em situação de vulnerabilidade social, vivenciando o contexto de privação a bens e serviços que é comum nas periferias onde a presença do Estado se dá principalmente através dos agentes de segurança pública, a polícia. Para estes sujeitos negligenciados e negligenciável o tráfico acaba se constituindo em aporte para a solução dos seus problemas (Costa, 2014).

Segundo Vieira (2011), para os jovens adultos, fazer parte do tráfico traz privilégios, *status*, dinheiro, mulher, “boa vida”. Eles estão cientes dos riscos de ser preso ou até morrer, mas preferem correr o perigo, porque as chances ou possibilidades de vida são muito precárias e incertas, qualquer possibilidade de alteração e mudança do *status quo* parece ser vantajosa de se investir.

E assim, as drogas, enquanto ativo para fuga da realidade ou acesso a renda, se tornam uma possibilidade real. O consumo de drogas consideradas ilícitas que perpassa todas as classes sociais, desde as áreas mais nobres das cidades até as periferias, se torna uma porta para o mundo do ilícito de furtos, roubos, assassinato e consumo em maior quantidade e rapidez.

Nas periferias os jovens adultos convivem com o tráfico de drogas desde a infância, e ainda que sejam orientados pelos pais ou responsáveis sobre os perigos, a circulação das drogas ilícitas ocorrer no campo das afetividades, da proximidade com os sujeitos que se envolvem na comercialização. Estes são sujeitos próximos, da vizinhança, com características e estigmas comuns. Neste sentido, o estigma de jovem, pobre, preto e favelado, acaba sendo um campo fértil pela procura de elementos que tornem a autoimagem mais positiva, este pode ser um dos mecanismos associados para o envolvimento com os integrantes das gangues⁴, que acabam-lhe proporcionando autoestima positiva e o desenvolvimento de uma identidade social e econômica, isto é, tornar-se uma nova pessoa, com dinheiro e poder de compra (Vieira, 2011).

(...) as gangues desenvolvem atividades lúdicas até atos de delinquência, cujos membros sustentam uma relação de solidariedade à base de uma identidade compartilhada. As razões de pertencer a essas gangues por parte dos jovens adultos são de autoestima e proteção (Ridão et al., 2010, p.3).

Através dessa inserção, umas séries de fatores acontecem, fomentando o aumento acelerado da criminalidade, progressiva naturalização e incorporação de atos violentos, onde muitos jovens na faixa etária de 18 a 30 anos se tornam protagonistas dessa trajetória. É comum também, ver disputas entre grupos, sendo eles conhecidos como facções⁵. A finalidade é obter privilégio exclusivo das vendas locais e dominar

⁴Grupos de indivíduos organizados de uma mesma região ou localidade que cometem atos delituosos ou crimes (Sánchez-Jankowski, 1997, p.3).

⁵ Grupo de indivíduos com os mesmos ideais em oposição a outros grupos na disputa pelos mesmos objetivos. Articulam de forma organizada e planejada ações criminosas onde tem seus próprios líderes e em níveis hierárquicos (Santos Júnior, 2017, p.2).

toda estrutura funcional da região. Eles quem mandam e assim, esses conflitos afetam não só os integrantes dos grupos, mas seus familiares e a população residente da região (Barbosa, 2012).

Antigamente, o tráfico era composto quase que exclusivamente pelo público masculino, porém essa realidade mudou hoje as mulheres passaram a fazer parte deste universo, são não mais só as companheiras de jovens adultos vinculados ao tráfico, mas também desempenham a função de “aviãozinho”, se inserem na produção, preparação e comercialização, embalando, e estocando as drogas em suas casas. Cabe destaque que esta é uma atividade que gera renda e pode ser feita no domicílio junto com as acrianças, conciliando com as atividades de geração de renda com as do cuidado. Mães e avós fazem parte dessas ações, sendo aliciadas para a atividade que algumas vezes se configura como a opção mais rápida, real e efetiva de obtenção de renda. Essas mulheres são geralmente dependentes financeiramente, com baixa escolaridade, com filhos e sem ter com quem partilhar as atividades relacionadas ao cuidado, sem oportunidade de trabalho e necessitando comer e sobreviver (Barcinisk & Cunico, 2016).

De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), nos anos de 2000 a 2014 a população carcerária feminina cresceu 579,4% e atualmente no Estado de Pernambuco, está em torno de 1.500 mulheres, sendo a maioria por motivos de tráfico de drogas. Sendo presas fáceis para os aliciadores do tráfico, se tornam vulneráveis a entrar no mundo da criminalidade e que muitas vezes obrigadas. Muitas tentam entrar no presídio portando drogas e escondidas em seu corpo, para poder pagar dívida de seus filhos e companheiros, aos traficantes. A realidade de quem está preso por motivos de drogas e as perdem, sendo confiscada pelos policiais, fica ainda com a dívida, tendo que a família pagar, já que ele não consegue dentro da cadeia, gerar alguma renda (Silva, Fernandes & Marinho, 2020).

Para Farias (2017), a sociedade ainda é patriarcal e olha para a mulher encarcerada com desprezo, sendo ela esquecida pela família e abandonada pelo Estado, tendo que deixar seus filhos sem amparo. Acredita-se também, que as jovens adultas de 18 a 25 anos, que entram no mundo do tráfico, buscam *status*, poder, dinheiro e competição, iguais aos homens. Sendo que o problema é mais agravante, pois se não seguir as regras, haverá consequências, inclusive, a morte. Condição que é indiferente para os gêneros, mas no caso das mulheres tem um impacto maior sobre os filhos/as em idade dependente (Ridão et al., 2010).

De acordo com Feffermann (2006), a proporção da criminalidade feminina vem aumentando na medida em que a participação delas na vida social, política e econômica do país fica mais ativa. Com o desenvolvimento social e a globalização, ocorreu também o aumento da violência em todos os sentidos e que conta com a participação da mulher.

Diante disso, abordar o mundo do crime é pensá-lo como uma atitude de sociabilidade que vai além do contrariar as leis do Estado ou violá-las, bem que, para os criminosos, o “mundo do crime” se concentra em regras/normas/conduitas direcionadas tanto para aqueles que estão envolvidos nas situações de roubo e de tráfico de drogas, mas compreender a sua dinâmica, o seu funcionamento, conflitos e situações de estabilidade e instabilidade que os cercam (Gusmão, 2019).

Portanto, para analisar os fatores que impulsionam os jovens adultos para a criminalidade é preciso compreender o seu meio, a sua relação social e os seus desejos e anseios. Compreender a relação do consumo e a criminalidade é também uma forma de refletir sobre a forma como o envolvimento com a criminalidade compromete o desenvolvimento econômico, afetando a sociedade de modo geral, e estes indivíduos subalternos de modo particular.

4. A CRIMINALIDADE EM PERNAMBUCO E A SITUAÇÃO DOS PRESÍDIOS NO ESTADO

Nos últimos anos a criminalidade tem crescido e chamado a atenção do Estado através das diferentes instancias e níveis de gestão, e da sociedade de modo geral. Órgãos governamentais, imprensas e a população passam a refletir sobre o fenômeno que se complexifica diante dos altos índices e de forma alarmante, trazendo consequências para o bem-estar da sociedade e para a economia. Nesse sentido, a segurança pública precisa estar integrada e articulada com as três esferas políticas do país (Mendes, 2016).

De acordo com Lopes (2016), as responsabilidades voltadas para a segurança são divididas entre União, Estados e municípios, mas infelizmente, essa articulação está longe de fazer parte de um plano ideal para uma política de segurança abrangente e que se enquadre com a realidade local de cada região.

Um estudo feito pela Organização das Nações Unidas (ONU) apontou o Brasil como o país com um percentual maior de homicídios por arma de fogo e ao analisar as taxas de mortalidade por homicídios nos estados, o Estado de Pernambuco está entre os maiores índices. A incidência de criminalidade começou a tomar uma proporção maior em Pernambuco, a partir do ano de 1980, quando o coeficiente de homicídios por arma de fogo, era de 10 por 100.000 habitantes. 16 anos depois, em 1996, houve um novo aumento, alcançando 30,8% das mortes por 100.000 habitantes por arma de fogo. Nesse período de 1980 a 1996, o crescimento foi de 117%. Esses dados estão relacionados à carência de políticas públicas de segurança no Estado nessa linha temporal (Lima, 2003).

No ano de 1998, ocupou o 1º lugar com 58,8% por 100.000 habitantes. A capital do Recife, nesse mesmo ano, foi considerada a que apresentava o índice de homicídios mais elevado do Brasil, sendo 114,0% por 100.000 habitantes. No período de 2011 a 2018, os números da violência que geram mortes no Estado de Pernambuco, sendo elas intencionais, foram cada vez mais crescentes, mostrando uma pequena diminuição, não tão significativa, apenas no período de 2012 e 2013. A partir de 2015, as estatísticas só aumentaram como pode ser observado na tabela 1. A maioria desses homicídios, as maiores vítimas são jovens adultos e os que causam também (Waiselfisz, 2010; Agência Brasil, 2019).

Tabela 1 - Mortes violentas intencionais no Estado de Pernambuco no período de 2011 a 2018.

Período	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Nº de vítimas	3.378	3.321	3.097	3.434	3.889	4.480	5.427	4.170

Fonte: Agência Brasil, 2019.

Pode-se ver que nos anos de 2016 a 2018, sucedeu um aumento na criminalidade no território pernambucano, que segundo Sá (2019), quando estudou a criminalidade no estado, identificou que esses números estavam ligados a economia nacional, que obteve uma queda de 1,4 milhão e causando desemprego, mostrando com isso, a relação das condições financeiras de uma sociedade com a violência.

E diante disso, no Fórum Brasileiro de Segurança Pública que acontece todos os anos, Pernambuco apresentava um grande número de população carcerária, ficando em

3º colocação no ano de 2017 e 6º colocação em 2019, comparado a todos os estados do Brasil. No ano de 2017, contava com uma população carcerária um pouco mais de 31 mil, sendo 29.614 homens e 1.387 mil mulheres. Desses, 17.759 mil eram presos condenados e 13.242 mil, presos provisórios, aguardando o seu julgamento. Em 2019, o número era de 25.564 mil presos, sendo 24.657 mil homens e 907 mulheres (Agência Brasil, 2019).

Em Pernambuco, existem apenas 11.567 vagas destinadas aos homens, com 65 unidades disponíveis e 434 para as mulheres, distribuídas em 4 unidades prisional. É o Estado que possui a terceira maior taxa de ocupação prisional, sendo ela 213,17%, comparada ao resto do Brasil, encontrando-se 209% acima da sua capacidade. A sua capacidade de ocupação é inferior à demanda, gerando uma superlotação (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

Essa situação é preocupante, pois as condições dentro das penitenciárias são precárias e motivos para gerar mais violência. Para Ferreira (2012), um sistema prisional em crise, eleva os números de casos de violência, pois é impossível há recuperação dos apenados diante de um sistema caótico.

A superlotação do sistema carcerário é um resultante do *déficit* por parte do poder público com relação à assistência prisional. A superlotação é originada por diversos motivos, sendo eles a alta demanda de apenados que não tem seu processo julgado em tempo hábil, pela estrutura inadequada, carência de novas unidades e o grande número de reincidentes (Freitas, 2012).

Segundo Espina (2019), a superlotação é uma afronta aos direitos do recluso, não sendo eles respeitados no ambiente em que estão sendo tratados sem dignidade, como não se fizesse parte da sociedade, estando amontoados como se estivesse em um campo de concentração, no tempo do Nazismo. Por conta disso, outras violações acontecem, afetando a saúde de todos. A insalubridade, a má-alimentação, higiene precária e a falta de assistência médica, fazem com que proliferem epidemias e o contágio de doenças, como a tuberculose, pneumonia, AIDS e hepatite, sendo essas duas últimas em consequência da violência sexual e o uso de drogas injetáveis dentro dos presídios (Araújo & Pianco, 2016).

Todas essas situações descumprem a LEP – Lei de Execução Penal (lei nº 7.210), no qual no seu Arts.10º, 12º e 14º que dizem:

(...) é obrigação de o Estado prestar assistência aos presos, sendo de sua responsabilidade uma assistência material, alimentação, vestuário e

instalações higiênicas, garantindo atendimento médico, farmacêutico e odontológico, seja de caráter preventivo ou curativo (Meira, 2019, p.15).

Sobre a reincidência dos apenados, de acordo com Supremo Tribunal Federal (STJ, 2020), a reincidência está relacionada à falta de oportunidade ao saírem da prisão, sem trabalho, não retomam a escola, sem nenhuma qualificação profissional, os motivando ao voltar para a criminalidade. Outra situação que favorece a reincidência é a ausência de critérios para aglutinação dos apenados, os presos são misturados com todos os tipos de detentos, de alta periculosidade com os de baixa, convivendo em um ambiente hostil e insalubre. Os de baixa periculosidade ficam expostos a diversas situações que favorece a sua volta o crime ao sair da cadeia (Meira, 2019).

Outra preocupação é a guerra entre as diferentes facções criminais, e que tem crescido numa proporção assustadora e sem controle e que vem acontecendo dentro dos presídios, fazendo parte os jovens adultos, mostrando que a violência dentro das penitenciárias é a resposta pela falta de capacidade do poder público em lidar com essas demandas. Com a carência de recursos humanos, materiais, instalações precárias e superlotação, a tendência é aumentar ainda mais a criminalidade dentro desse espaço (Lopes, 2016).

Por isso, que a precariedade do sistema prisional é um assunto que envolve a política de segurança pública do país e os Estados. A crise é causada diante da negligência do processo de reabilitação dos sujeitos que cometem algum ilícito penal, no qual o sistema vem se mostrando incapaz de gerar qualquer reinserção social. Além disso, o problema está na falta de avanço de políticas públicas e no descumprimento da lei que não vendo sendo cumprida de forma efetiva, garantindo um atendimento de qualidade aos presos (Kallas, 2019).

Segundo Lopes (2016), infelizmente o Governo Federal vem atuando de forma restrita desde 2001, repassando recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos Estados e se isentando da sua parte na execução, de ofertar políticas públicas para minimizar a violência e criminalidade que vem crescendo a cada dia, ficando boa parte da responsabilidade para os estados e de alguns municípios em certas ocasiões.

Por isso, que a crise carcerária é o resultado, da inobservância por parte dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, que devem executar as resoluções públicas, fazer as leis, julgar os cidadãos e garantir os direitos da população, evitando-se injustiça. Deve garantir que o sistema prisional seja ressocializador e humanizado, considerando a

individualmente das consequências dos delitos como nos casos de torturas, estupros, de facções criminosas e entre outros casos, que são uma verdadeira mazela presente nos presídios (Silva, 2020).

A criminalidade gera indignação na sociedade, mas infelizmente a situação dos presídios não, pois gera sensacionalismo para a mídia, não se tornando de interesse político para os candidatos atuais e futuros, além de quê, a sociedade se recusa a olhar o que acontece dentro dela. Por isso, que Mandela sabiamente em um de seus discursos disse: “ninguém conhece realmente uma nação até estar atrás das grades. Uma nação não deveria ser julgada pelo modo como trata os seus melhores cidadãos, mas sim, como trata os piores” (Espina, 2019, p.3).

Estados têm que garantir a dignidade dos apenados e os três poderes, garantir os Direitos penitenciários, o que se refere a sua estrutura, a qualidade de vida dentro dela, fazendo valer as disposições presentes nos sistemas jurídicos. Portanto, a situação dos presídios viola os princípios da dignidade humana, desumano, cruel e degradante. A União tem que repensar o modelo estatal de controle, fiscalização, investimento e políticas públicas que vem sendo utilizada nas cadeias do Brasil e sendo executadas nos Estados, inclusive em Pernambuco (Pereira, 2019).

5. POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATER AO CRIME ENTRE JOVENS ADULTOS E A ATUAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

As políticas públicas são criadas para atender a determinado segmento da sociedade que através da demanda do público usuário que expõe suas necessidades em busca de corrigir injustiças sociais, buscando fazer com que cada indivíduo busque seu equilíbrio e se sinta considerado em sua dignidade e tendo todos seus direitos respeitados (SOUZA, 2014).

(...) Políticas públicas é um campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessária, propor mudanças (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (Souza, 2006, p.24-26).

Ocorre quando as autoridades modificam a realidade, constroem novas interpretações do real, definem modelos e normas daquela ação. É a somatória das ações

dos governos, que atuam diretamente ou por meio de delegação, e que interfere a vida da população e que tem a escolha de fazer ou não fazer (Gianezini et al., 2017; Souza, 2006).

De acordo com a Presidência da República do Brasil, política pública é definida como:

(...) um conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico. As políticas públicas correspondem a direitos assegurados constitucionalmente ou que se afirmam graças ao reconhecimento por parte da sociedade e/ou pelos poderes públicos enquanto novos direitos das pessoas, comunidades, coisas ou outros bens materiais ou imateriais (Brasil, 2013, s/n).

Quando essa definição está relacionada à prevenção de crimes, há uma incoerência relacionada à insuficiência de projetos que atuem no combate. Como explicações para esse fato, Silveira (2008) aponta alguns dos fatores que dificultam a implementação de políticas públicas de combate à criminalidade, sendo elas: a precariedade dos sistemas de coleta de dados, juntamente com a ausência de informações da utilização de armas, as circunstâncias das mortes e as características dos agressores e vítimas. Essa fragilidade na coleta dos dados dificultaria a realização de diagnósticos precisos sobre a situação da violência e o planejamento de políticas de enfrentamento ao crime

O governo nacional com o objetivo de articular políticas de segurança pública com ações preventivas e repressivas para a criminalidade foi desenvolveu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), no qual uma de suas ações previstas, está à articulação com a política social, priorizando a prevenção e o combater a criminalidade, sendo implementado nas capitais mais violentas do Brasil. Também criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que faz parte do Ministério da Justiça, com a proposta de articular as ações federais, estaduais e municipais, juntamente com a polícia federal, militar e civil, a Força Nacional de Segurança Pública e corpo de bombeiro, ficando a Guarda Municipal com a atividade de prevenção (Oliveira, 2016).

O Estado de Pernambuco, no ano de 2007 reformulou sua política de segurança com o objetivo de diminuir o avanço da criminalidade e afastar o título de um dos Estados mais violentos do Brasil. O Estado evidenciou uma época de inabilidade com relação à política de segurança pública efetiva e eficiente. E assim, criou o Programa

Pacto pela Vida, para enfrentar de maneira objetiva, a situação da segurança no Estado, que estava falha. O programa prioriza o monitoramento intensivo e a avaliação constante das ações sendo elas acompanhamento através das taxas de criminalidade, tendo como indicador próprio, os Crimes Violentos Letais Intencionais (CLVI) (BID, 2015).

Para compreender a motivação para a criação do Programa é importante fazer uns cortes históricos que no Mapa da Violência em Pernambuco, onde as taxas de homicídio de 1980 a 1994 estão sempre estiveram acima da média nacional, porém com um crescimento moderado. Em 1994 a 2001 apresentou um crescimento acelerado, principalmente na Capital, liderando o ranking nacional em 2001. Em 2001 a 2007, foi quando conseguiu estagnar as taxas de homicídios (Monteiro, Rodrigues & Júnior, 2018).

O Pacto pela Vida em Pernambuco foi uma mudança na política de segurança pública na tentativa da adoção de gestão de resultados, com aumento do efetivo policial e integração entre as polícias civil e militar. Nóbrega Júnior (2010) menciona que o Pacto pela Vida trouxe mudanças para o Estado, especialmente em 2008 e 2009, onde houve um aumento no número de inquéritos instaurados.

Para tal foi criada a Assessoria especial para a área de segurança pública que ficou encarregada de fazer um diagnóstico sobre a violência no Estado e com base nesse diagnóstico, foi criado um plano de estadual de segurança pública. Foram produzidos vários projetos e esse conteúdo organizado em seis linhas de ação: a) repressão qualificada; b) aperfeiçoamento institucional; c) informação e gestão de conhecimento; d) formação e capacitação; e) prevenção social do crime e da violência; f) gestão democrática.

Foram estabelecidos os principais valores que orientaram a construção da política de segurança (articulação entre segurança pública e direitos humanos; compatibilização da repressão qualificada com a prevenção específica do crime e da violência; transversalidade e integralidade das ações de segurança pública; incorporação em todos os níveis da política de segurança de mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação; participação e controle social desde a formulação das estratégias à execução da política), a prioridade do combate aos crimes violentos letais intencionais (CVLI) (Ratton, Galvão & Fernandez, 2014).

Em busca de estudos e análises do pacto pela vida, apresento o artigo de Luana Leite Rabelo, Avaliações do pacto pela vida em Pernambuco: percepções da sociedade

civil organizada sobre uma política pública de segurança, onde a autora conclui que a implementação do programa coincide com o início de um período de redução da taxa de homicídios no Estado, a despeito da contínua piora da situação nos demais estados do nordeste.

A meta inicial do Pacto pela Vida era de reduzir os números de homicídios em 12% ao ano. Porém, de acordo com Cruz (2014), apesar da redução do número de homicídios no período de 2007 a 2010, houve o aumento do número de outros tipos de crime, especialmente o tráfico de entorpecentes, com um crescimento de 496% e o estupro, com 411%.

O período de êxito do programa foi considerado entre os anos de 2011 a 2013, sendo a Capital do Recife onde se conseguiu a maior redução nesses números, chegando 50% da redução dos homicídios do Estado de Pernambuco. Mas nos anos de 2014 e 2015, essas taxas voltaram a crescer, havendo questionamentos sobre o que estava dando errado no programa. Alguns alegam, que o fato se deu diante da ausência do Governador Eduardo Campos, que se ausentou para concorrer a presidência da república do Brasil, pois ele era rígido e acompanhava de perto as ações e números de homicídios (Oliveira, 2016; Almeida, 2017).

Embora é visível que o sistema penal brasileiro possui falhas, vislumbramos a ausência do Estado em garantir os direitos mais elementares, sendo eles um fator determinante transformador do ser humano em um sujeito contra as regras. E assim, Uma crítica ao programa Pacto Pela Vida está relacionada aos presídios, que não estão preparados para suportar a demanda de presos, tendo com exemplo, um fato que ocorreu em 23 de janeiro de 2016, com a fuga de presos do Complexo prisional do Curado, no Recife, onde 40 presos escaparam. Outro incidente foi no dia 22 de janeiro de 2016, na penitenciária Barreto Campelo, com 50 presos fugindo. Foi um período curto de caos (Oliveira, 2016).

O Pacto Pela Vida está relacionado à sucessão governamental, pois é um programa de governo e não de Estado, deixando lacunas abertas e com o risco de descontinuidade. A ausência de um instrumento legal oficial e a falta de orçamento próprio são elementos que fragilizam o programa (Oliveira, 2016). Deve-se considerar também, que a crise política nacional que impactou sobre a continuidade e o incremento das Políticas Públicas Estaduais.

Por isso, que o maior investimento que um Estado pode fazer, é em políticas públicas para a formação de cidadãos, com geração de empregos, melhor distribuição de

renda e educação, além de serviços públicos essenciais e ativos de qualidade. Só assim, seria revertido o cenário de criminalidade no Estado de Pernambuco.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos estudos, foi possível ver que o capitalismo impede a sociedade de mudar em diversos setores, aumentando a criminalidade, pois aqueles que não tem acesso a bens, tentam de alguma forma compensar essa falta. Por isso, que identificar os fatores que fazem aumentar a criminalidade no Estado de Pernambuco foi de extrema importância para melhor compreender a realidade local no que diz respeito a criminalidade, identificando os fatores que corroboram para o aumento desse fenômeno social e que tanto afetam a economia e a população.

Através da realidade da violência, contribuíram para o processo de formulação de políticas públicas de combate à violência no Estado, como o Programa Pacto de Vida, trazendo resultados positivos, diminuindo a violência, porém, não mudando a realidade desses jovens adultos ao sair da cadeia, sendo muitos deles, reincidentes, tanto homens como as mulheres.

É nesse sentido que é possível dizer, precisa-se aperfeiçoar mais as políticas públicas inclusivas, criando estratégias de prevenção e controle da violência no estado principalmente ao público jovem adulto, promovendo intervenções na correção dos danos, no atendimento das necessidades, responsabilizando ofensores, sem esquecer que são sujeitos de direitos e precisam ser reinceridos, visando o reestabelecimento dos vínculos urbanos.

REFERÊNCIAS

Almeida, Nemésio Dário Vieira de. (2017). Análise dos homicídios em Pernambuco e as contribuições da justiça restaurativa. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(3): 565-578.

Barbosa, Lohaine Jardim. (2012). Reflexões acerca do valor simbólico do “mundo do crime”: A “outra família”. *Revista Sinais*, 11.

Barcinski, Mariana & Cúnico, Sabrina Daiana. (2016). Mulheres no tráfico de drogas: retratos da vitimização e do protagonismo feminino. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, 16(1): 59-70.

Cardoso, Adalberto. (2019). *A construção da sociedade do trabalho no Brasil*. Editora Amazon.

Costa, André Henrique Crepaldi. (2014). *Os fatores determinantes do crime no Brasil: um estudo probabilístico sobre os impactos do emprego, educação e instabilidade familiar na criminalidade*. Monografia – Faculdade de Economia e Administração. Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo.

Cunha, Allan Costa; Farias, Paulo Sérgio; Francisco & Alexandre ferreira. (2018). A vida é um desafio: como a desigualdade social e a evasão escolar caminham juntas no município de volta grande. *Eja em debate*, 7(12).

Feffermann, Marisa. (2006). *Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico*. Editora vozes.

Friede, Reis. (2019). As prisões brasileiras e a condição humana do encarcerado. *revista interdisciplinar de direito*, 17(1): 215-230.

Foucault, Michel. (1989). *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau.

Gusmão, Franceline Priscila. (2019). A "visão do crime": os sentidos construídos por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas sobre as condutas no "mundo do crime". *o público e o privado*, 33.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. (2015). *Reincidência Criminal no Brasil: relatório de pesquisa*. Rio de Janeiro.

Lima, Maria Luísa Carvalho de. (2003). *A trajetória dos homicídios no estado de Pernambuco: uma abordagem epidemiológica nas duas últimas décadas do século xx*. 2003. 105 f. tese (doutorado em saúde pública) - escola nacional de saúde pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. Recife.

Lopes, José Maurício de Almeida. (2016). *Políticas de segurança pública nos estados de minas gerais e Pernambuco em perspectiva comparada*. 2016. 148f. Dissertação (sociologia) - universidade federal de Pernambuco, Recife.

Lüdke, M. & André, M. E. D. A.(1986). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: Epu.

Melo, Patrícia Bandeira & Assis, Rodrigo Vieira. (2013). Convergências entre juventude, consumo e crime. *Revista eletrônica internacional de economia política da informação, da comunicação e da cultura*, 15(1): 115-135.

Melo, Patrícia Bandeira de & Assis, Rodrigo Vieira de. (2014) Media, consumption and crime in youth: the construction of a new theoretical tracing. *caderno crh*, 27(70): 151-164.

Mendes, Kíssila Teixeira. (2016). Segurança pública e lógica neoliberal: a realidade brasileira. *Ideias*, 7(1): 203-226.

Minayo, Maria Cecília de Souza (org.).(2014). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: vozes

Monteiro, Felipe Mattos & Cardoso, Gabriela Ribeiro. (2013). A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. Um debate oportuno. *civitas-revista de ciências sociais*, 13 (1): 93-117.

Monteiro, Lorena, Rodrigues, Diego & Júnior, José Elísio dos Santos. (2018). O modelo dos múltiplos fluxos de kingdon e as políticas de segurança pública: o caso do programa “pacto pela vida” de Pernambuco (2007-2013). *Revista brasileira de segurança pública*, 12 (2): 91-111.

Oliveira, João Carlos Leite de. (2016). *Avaliação dos resultados do pacto pela vida e a dinâmica dos homicídios nos municípios de Pernambuco*. Master's Thesis. Universidade Federal de Pernambuco.

Ratton, José, Galvão, Clarissa & Fernandez, Michelle.(2014). O pacto pela vida e a redução de homicídios em Pernambuco. *Stability: International Journal of Security and Development*, 3 (1).

Ridão, Adriana, et al. (2010). Mulheres no crime: análise psicossocial dos contextos de vulnerabilidade de adolescentes do sexo feminino de classes populares no cometimento de atos ilícitos. *Simpósio sobre estudos de gênero e políticas públicas*, 1.

Ristum, Marilena. (2001). O conceito de violência de professoras do ensino fundamental. 395f. Tese de doutorado (educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Sánchez-Jankowski, Martín. (1997). As gangues e a estrutura da sociedade norte-americana. *Revista brasileira de ciências sociais*, 12(34): 25-37.

Santos Júnior & Nelson da Rocha. (2017). Organização criminosa e facção criminosa. *Legalis scientia*, 1(1).

Silva, R. S. D., & Silva, V. R. D. (2011). Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. *Caderno CRH*, 24(63): 663-678.

Soares, Antônio Mateus de Carvalho. (2014). O acúmulo da violência e da criminalidade na sociedade brasileira e a corrosão dos direitos humanos. *Revista interdisciplinar de direitos humanos*, 2(2): 161-189.

Soares, M. & Saboya, r. t. (2019). Fatores espaciais da ocorrência criminal: modelo estruturado para a análise de evidências empíricas. *Urbe. Revista brasileira de gestão urbana*, 11.

Vieira, Danielli. (2011). Histórias sobre homicídios entre jovens: 'mundo do crime' e comensurabilidade. *Dilemas-revista de estudos de conflito e controle social*, 4 (2): 281-308.